

Lei
56

Concetta: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial para conceder Abono de Natal ao funcionalismo municipal.

O Prefeito do Município de Santã-
nia, Estado de Pernambuco.

Faco saber que a Câmara Municipa-
l decretou a sua sessão a seguir
a lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a todos os funcionários, ativos e inativos, inclusive diaristas, a título de abono de Natal, uma gratificação de 25%, calculada sobre a importância percebida como vencimento, remuneração, salário, provento ou pensão, para os funcionários que perceberem até R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), inclusive as pessoas municipais subvencionadas, e 25% para os funcionários que perceberem de R\$ 501,00 (quinhentos e um cruzeiros), até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 2º Fica aberto um crédito de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ou mais, a fim de atender a despesa referida no Art. anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santãnia,
29 de Dezembro de 1949

Acumio Pius de Allenquerque

Refeito

José Bezerra de Santa Cruz

Secretario